



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 2/2026

Criando a Comissão Organizadora do programa Web Summit Spotlight 2026, define a sua composição, competências e funcionamento. 3

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 564/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Edna da Conceição Alves Monteiro, Inspectora do Trabalho Nível I, do Quadro definitivo da Inspeção Geral do Trabalho do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social. 11

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Listagem n.º 1/2026

Lista nominativa definitiva de transição do PCFR, do pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 12

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 115/2026

Concedendo Licença sem Vencimento a Adilson Domingos da Veiga Semedo, Oficial Financeiro Nível III, do Cofre Geral de Justiça do Ministério da Justiça. 14

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 565/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Janny Faria Roque Silva Teixeira, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal da Direção Geral da Habitação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. 15

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Despachos Conjunto n.º 34/2026

Transferindo, a seu pedido, José Manuel Soares Tavares, Mestre em História Cultura e Política, Técnico Nível III, do Quadro da Câmara Municipal do Tarrafal, no cargo de Técnico, para o Instituto do Turismo de Cabo Verde, do Ministério do Turismo e Transportes.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 2/2026

Sumário: Criando a Comissão Organizadora do programa Web Summit Spotlight 2026, define a sua composição, competências e funcionamento.

Extrato do Despacho Conjunto de 12 de maio de 2026, de suas Excelências o Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital, o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro do Turismo e dos Transportes e o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas.

A realização do *Web Summit Spotlight Cabo Verde 2026*, a primeira edição desta chancela no continente africano, consubstancia a sua expansão estratégica e afirma a posição do país como um hub digital. Este marco visa atrair investimento direto e acelerar a inserção de Cabo Verde nas cadeias globais de valor tecnológico.

Dada a natureza transversal e a complexidade logística do projeto, a sua execução exige um modelo de intervenção especializado, assente na coordenação interinstitucional e em parcerias público-privadas, garantindo a eficiência operacional na realização do evento.

Considerando que a Resolução n.º 51/2026, de 17 de março, autoriza previamente a constituição de uma Comissão Organizadora incumbida da execução do programa, procede-se, nesta conformidade, à definição da composição, competências e normas operativas da referida Comissão, dotando-a do quadro institucional necessário à plena execução do evento.

Assim,

Ao abrigo no artigo 4.º da Resolução n.º 51/2026, de 17 de março, os Ministros da Economia Digital, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Turismo e Transportes e da Cultura e Indústrias Criativas determinam o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É criada a Comissão Organizadora do *Web Summit Spotlight Cabo Verde 2026*, doravante designada por CO-WSS.

Artigo 2.º

Funcionamento

A CO-WSS funciona sob a coordenação do Ministério da Economia Digital.

Artigo 3.º

Missão

A CO-WSS tem por missão coordenar, planear e acompanhar a execução do programa Web Summit Spotlight Cabo Verde 2026, assegurando a visibilidade internacional do país, a articulação interinstitucional e a utilização eficiente dos recursos.

Artigo 4.º

Composição

1 - A CO-WSS integra:

- a) A Comissão Estratégica;
- b) A Comissão Executiva.
- c) O Conselho Consultivo

Artigo 5.º

Composição e competência da Comissão Estratégica

1 - A Comissão Estratégica integra:

- a) Um representante do Ministério da Economia Digital, que coordena;
- b) Um representante do Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial;
- c) Um representante do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública;
- d) Um representante do Ministério do Turismo e dos Transportes;
- e) Um representante do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas;
- f) Um representante do Ministério da Administração Interna;
- g) Um representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e o Ministério das Comunidades.;

2 - Cabe aos Departamentos Governamentais referidos no número anterior a designação dos respetivos representantes.

3 - Compete à Comissão Estratégica:

- a) Definir as orientações estratégicas do programa;
- b) Aprovar o plano global de execução;
- c) Acompanhar a implementação das ações previstas;
- d) Deliberar sobre quaisquer matérias de natureza estratégica.
- e) Garantir o alinhamento do programa com a estratégia nacional de transição digital e a promoção internacional de Cabo Verde;
- f) Definir os mecanismos de articulação entre os parceiros públicos, privados e a diáspora cabo-verdiana;
- g) Validar o modelo de monitorização de impacto e os indicadores de sucesso do evento;
- h) Promover a descentralização e a participação inclusiva dos agentes tecnológicos de todas as ilhas.

Artigo 6.º

Funcionamento da Comissão Estratégica

A Comissão Estratégica reúne-se quando convocada pelo Coordenador, sempre que considerado necessário, ou por requerimento de, pelo menos, metade dos seus membros.

Artigo 7.º

Composição e competência da Comissão Executiva

1 - A Comissão Executiva é dirigida por um Coordenador, cuja nomeação é feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia Digital, da Modernização do Estado, do Turismo e da Cultura e Indústrias Criativas.

2 - A Comissão Executiva integra:

- a) O Coordenador nomeado;
- b) Um representante do órgão de gestão executiva do Parque Tecnológico de Cabo Verde (TechPark);
- c) Um representante do Ministério da Economia Digital;
- d) Um representante do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública;

e) Um representante do Programa Cabo Verde Digital.

3 - Compete à Comissão Executiva:

- a) Elaborar e submeter à Comissão Estratégica o programa de execução do Web Summit Spotlight 2026, incluindo plano de atividades, cronograma e metas;
- b) Aprovar regulamentos internos e instrumentos de governação.
- c) Dirigir, coordenar e assegurar a execução integral do programa, garantindo a prossecução dos objetivos definidos;
- d) Criar subcomissões, equipas técnicas ou seções especializadas, definindo composição e mandato.
- e) Aprovar parcerias com entidades públicas e privadas;
- f) Mobilizar financiamentos complementares, incluindo patrocínios;
- g) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços e a contratação de especialistas ou entidades externas;
- h) Instruir, aprovar e acompanhar os processos de contratação e parcerias.
- i) Assegurar a gestão administrativa, logística e operacional necessária à execução do programa;
- j) Gerir recursos humanos, financeiros e materiais afetos;
- k) Organizar e manter o registo contabilístico das receitas e despesas.
- l) Monitorizar e avaliar a execução com base em indicadores de desempenho e impacto;
- m) Elaborar e validar relatórios periódicos e relatório final para submissão à Comissão Estratégica;
- n) Validar a prestação de contas.
- o) Praticar todos os atos necessários à prossecução das suas atribuições que não sejam cometidos a outros órgãos.

4 - Compete ao Coordenador:

- a) Representar a Comissão Executiva;
- b) Convocar e dirigir reuniões, fixando a ordem de trabalhos;

- c) Assegurar a coordenação operacional da execução do programa, em articulação com os membros da Comissão Executiva;
- d) Supervisionar a execução administrativa, financeira e logística, garantindo alinhamento com as deliberações;
- e) Assegurar a preparação de reuniões, atas, documentação;
- f) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pela Comissão Executiva.

Artigo 8º

Remuneração do Coordenador

- 1 - O Coordenador auferirá remuneração a fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia Digital, da Modernização do Estado, do Turismo e da Cultura e Indústrias Criativas.
- 2 - Quando o cargo seja exercido por trabalhador com vínculo de emprego público, o exercício de funções ocorre em regime de acumulação remunerada de funções públicas, nos termos da lei.
- 3 - No caso previsto no número anterior, é devido suplemento remuneratório, a fixar no despacho referido no n.º 1, pelo exercício de funções em condições mais exigentes e enquanto perdure o exercício efetivo da coordenação.

Artigo 9.º

Funcionamento da Comissão Executiva

- 1 - A Comissão Executiva reúne ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros.
- 2 - O quórum mínimo para a validade das reuniões é de dois terços, dos membros da Comissão Executiva.
- 3 - As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 10º

Composição e competência do Conselho Consultivo

- 1 - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da CO-WSS, funcionando mediante convocação, com a missão de apoiar a realização estratégica do *Web Summit Spotlight Cabo Verde 2026*.

2 - O conselho referido no número anterior é convocado pelo Coordenador da Comissão Estratégica ou por deliberação da Comissão Executiva, sempre que a necessidade de aconselhamento especializado o justifique.

3 - Integram o Conselho Consultivo da CO-WSS os membros do Conselho Consultivo do Ministério da Economia Digital;

4 - Compete ao Conselho Consultivo, no âmbito das suas funções de apoio:

- a) emitir pareceres, recomendações e orientações estratégicas relativas ao planeamento e execução do evento;
- b) contribuir para a inovação, melhoria da execução operacional e projeção internacional do evento;
- c) sugerir mecanismos de mobilização de parcerias e recursos;
- d) promover a integração de especialistas, sociedade civil e setor privado, visando o sucesso da iniciativa.

Artigo 11 °

Senhas de presença

Os membros da Comissão Executiva têm direito a uma senha de presença por cada sessão em que participem, cujo montante é fixado por despacho conjunto dos mesmos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia Digital, da Modernização do Estado, do Turismo e da Cultura e Indústrias Criativas, nos termos da lei.

Artigo 12.º

Caráter gratuito da participação

Os membros da Comissão Estratégica e da Comissão Consultiva exercem as respetivas funções a título gratuito.

Artigo 13º

Reembolso de despesas

Os membros da Comissão Executiva, da Comissão Estratégica e da Comissão Consultiva têm direito ao reembolso das despesas de deslocação, estadia e alojamento, nos termos da lei, quando decorrentes da participação em reuniões ou atividades presenciais devidamente autorizadas.

Artigo 14º

Apoios logístico

Os apoios logístico e administrativo necessários ao funcionamento da Comissão executiva são assegurados pelo Ministério da Economia Digital

Artigo 15.º

Orçamento

1 - A CO-WSS dispõe de um orçamento próprio de funcionamento e execução do evento, aprovado em sede de Conselho de Ministros.

2 - A Comissão Executiva goza de autonomia financeira para a gestão das verbas afetas ao programa Web Summit Spotlight 2026, nos limites do orçamento autorizado.

3 - São competentes para aprovar despesas:

- a) O Coordenador da Comissão Executiva, até ao limite máximo admitido por ajuste direto, nos termos do Código de Contratação Pública;
- b) A Comissão Executiva, nos limites do orçamento aprovado.

Artigo 16.º

Dever de colaboração

Todos os serviços da Administração Pública, bem como as empresas públicas, colaboram com a CO-WSS, no âmbito das suas competências e dentro das suas possibilidades, para a boa execução do programa Web Summit Spotlight 2026.

Artigo 17.º

Articulação com a diáspora

A articulação com a diáspora cabo-verdiana é assegurada pelo departamento governamental responsável pela área das Comunidades e pelas missões diplomáticas e consulares, em estreita coordenação com a CO-WSS, visando a promoção internacional do evento e a mobilização de parcerias.

Artigo 18.º

Dissolução

A CO-WSS dissolve-se automaticamente após a apresentação dos relatórios de atividades e de contas finais à Comissão Estratégica, no prazo máximo de seis meses a contar da data de encerramento do evento Web Summit Spotlight 2026.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de maio de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 564/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Edna da Conceição Alves Monteiro, Inspetora do Trabalho Nível I, do Quadro definitivo da Inspeção Geral do Trabalho do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Extrato do Despacho de Sua Exa. o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 16 de março de 2026

É concedido licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Sra. Edna da Conceição Alves Monteiro, Inspetora do Trabalho Nível I, do quadro definitivo da Inspeção Geral do Trabalho do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, praia, aos 11 de maio de 2026. — O Diretor, *Leodemilo Vieira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Listagem n.º 1/2026

Sumário: Lista nominativa definitiva de transição do PCFR, do pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA O PCFR

Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 18/2026 de 06 de abril

Aprovado em 11 de maio de 2026

Homologado em 11 de maio de 2026

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, aos 12 de maio de 2026. — O Ministro,
José Luís do Livramento Monteiro Alves de Brito.

Situação Anual								Regularização de Posição de Promoção							Emparelhamento no PCR					OBS
Nº	1 - Nome	2 - Data de Ingresso	3 - Regime de Promoção	4 - Modalidade de Vinculação	5 - Habilitações Literárias	6 - Categoria Anual	7 - Nível	8 - Remuneração Base	9 - Data última Promoção	10 - Número de anos relevantes para a regularização da posição de promoção	11 - Período Considerado para Regularização	12 - Número de promoções concedidas relativas ao período previsto em edital	13 - Categoria após regularização	14 - Nível	15 - Remuneração base após regularização	16 - Regime de Vinculação	17 - Modalidade de Vinculação	18 - Função	19 - Grupo de Emparelhamento Funcional - GEF	
1	Báta César Freire Moraes	06/04/90	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
2	Edna Filomena Alves Barros	17/09/88	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
3	Domingos Da Paes Macarenbon	18/11/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
4	Edson Roberto Gomes da Silva	28/01/80	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
5	Hiracides do Nascimento Cruz	04/03/91	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
6	Gregório Santos Lopes Simeddo	22/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Embaixador	NA	168.122,82	01/01/20	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
7	Antonio Pedro Alves Lopes	01/12/97	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Doutoramento	Embaixador	NA	168.122,82	13/09/21	NA	até 23/02/2026	NA	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
8	Paulo Roberto Gomes de Carvalho	17/10/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
9	Edna Maria Monteiro Maria Monteiro	17/10/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
10	Antonio João Nascimento	10/10/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
11	Camila Daniela Leitão da Graça	17/10/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV	
12	Carla Cristina de Fátima S. de Carvalho L. Miranda	21/11/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
13	Jaqueline Maria D. P. Ferreira Rodrigues Pires	20/02/85	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
14	Enedev Soares Vas	22/05/84	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
15	Clara Manoela de Aguiar Jesus	22/05/85	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
16	Antonio Joao Lima	22/05/85	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	1	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
17	Tania Suelma Vitorino Romão	22/05/85	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	II	135.515,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Embaixador	NA	196.000,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Embaixador	8	IV
18	Elis Lages Adolpho	27/01/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	II	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
19	Carlos Fernandes Simeddo	27/01/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
20	Maria de Fátima Vaz Almeida Santos	03/12/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
21	Elisa Maria Ferreira Santos	12/12/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
22	Maria Beatriz Travençolo Andrade de Carvalho	01/12/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
23	Ana Joaquina Sampaio Rodrigues Pires Brito	01/12/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
24	Maria Goretti Santos Lima	05/01/88	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
25	Luciano Bessa Gomes	27/01/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
26	Helmuta Emanuel de Cássia Moura	27/01/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
27	Belarmino Monteiro Gomes	03/12/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
28	Marcelo Gomes de Moraes	05/01/88	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
29	Maria Fernanda Tavares Fernandes	03/04/88	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Mínimo Pleto	I	135.589,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	III	173.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	VI
30	Elisângela Maria da Silva Andrade de Carvalho	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Pós-Graduação	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
31	Maria Madalena Simeddo	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
32	Luciano Bessa Gomes	27/01/87	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
33	Alcides de Barros	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
34	Silvia Cristina Martins	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
35	Elisângela Maria da Silva Andrade de Carvalho	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
36	João Carlos Gomes Mendonça	27/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
37	Jana Humberto Nêves Silva	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
38	Maria Isabel Gomes Monteiro	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Doutoramento	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV

Situação Anual								Regularização de Posição de Promoção							Emparelhamento no PCR					OBS
Nº	1 - Nome	2 - Data de Ingresso	3 - Regime de Promoção	4 - Modalidade de Vinculação	5 - Habilitações Literárias	6 - Categoria Anual	7 - Nível	8 - Remuneração Base	9 - Data última Promoção	10 - Número de anos relevantes para a regularização da posição de promoção	11 - Período Considerado para Regularização	12 - Número de promoções concedidas relativas ao período previsto em edital	13 - Categoria após regularização	14 - Nível	15 - Remuneração base após regularização	16 - Regime de Vinculação	17 - Modalidade de Vinculação	18 - Função	19 - Grupo de Emparelhamento Funcional - GEF	
29	Celso Maria Chatter Lima	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
30	Antonio de Andrade Ramos	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Pós-Graduação	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
31	Manoel de Jesus F. Soares da Cruz Silva	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
32	Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes	28/11/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Mínimo Pleto	I	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Mínimo Pleto	7	IV
33	Luiz Otávio Monteiro Santos	22/01/83	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	103.691,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	II	167.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	V
34	Marcelo Monteiro Soares Vitor	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Licenciatura	Conselheiro de Embaixada	II	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
35	Stacia Maria Lúndia Andrade	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	I	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
36	João Emanuel Fortes Mendes Correia	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	I	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
37	Francisco Andrade Brito Mendes	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	I	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
38	Feliana Helena Alves Silva	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Pós-Graduação	Conselheiro de Embaixada	I	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
39	Elisana Teodoro Barbosa Ramos Gonçalves	29/04/89	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Metadado	Conselheiro de Embaixada	I	99.645,00	01/01/20	6 anos 1 mês 22 dias	até 23/02/2026	2	Conselheiro de Embaixada	III	148.500,00	Regime de Carrera Especial	Nomeação	Conselheiro de Embaixada	6	VI
40																				

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 115/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento a Adilson Domingos da Veiga Semedo, Oficial Financeiro Nível III, do Cofre Geral de Justiça do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho da Ministra da Justiça

De 07 de maio de 2026

Nos termos do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, alínea *b*), e 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao Senhor Adilson Domingos da Veiga Semedo, Oficial Financeiro Nível III do Cofre Geral de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2026.

Cofre Geral de Justiça, aos 12 de maio de 2026. — A Gestora Executiva, *Maria Balbina Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 565/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Janny Faria Roque Silva Teixeira, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal da Direção Geral da Habitação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

De 11 de maio de 2026

Nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, é concedida a Licença Sem Vencimento até 90 (noventa) dias, á Sra. Janny Faria Roque Silva Teixeira, Assistente Técnico Nível VI, do quadro do pessoal da Direção Geral da Habitação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, com efeitos a partir 01 (um) de junho de 2026.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação.

Praia, aos 12 de maio de 2026. — A Diretora Geral Interina, *Vanessa Helena Livramento Pinto Silva*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Despachos Conjunto n.º 34/2026

Sumário: Transferindo, a seu pedido, José Manuel Soares Tavares, Mestre em História Cultura e Política, Técnico Nível III, do Quadro da Câmara Municipal do Tarrafal, no cargo de Técnico, para o Instituto do Turismo de Cabo Verde, do Ministério do Turismo e Transportes.

Despacho Conjunto de Suas Excias Instituto de Turismo e Transporte (ITCV) e Câmara Municipal do Tarrafal

Sr. José Manuel Soares Tavares, Cabo-verdiano, Mestre em História Cultura e Política, Técnico Nível III do Quadro da Câmara Municipal do Tarrafal, é transferido, a seu pedido, no cargo de Técnico, para o Instituto do Turismo de Cabo Verde, do Ministério do Turismo e Transportes, ao abrigo do artigo 5º do Decreto Lei número 54/2009, 7 de dezembro, conjugado com alínea d) do artigo 133º, da alínea a) do nº 1 e do nº 8 do artº 135 da Lei nº 20/X/ 2023, de 24 de março e do Decreto-Lei 4/2024, de 24 de janeiro, com efeitos a contar a partir da publicação no boletim Oficial.

Os encargos tem cobertura orçamental no centro de custo 55.01.01.02.18 - Governance Itcv rubrica Contratado 02.01.01.01.03-Pessoal, inscrito no orçamento de funcionamento do Instituto do Turismo de Cabo Verde (ITCV)

Gabinete de suas Excelências o Presidente do Instituto do Turismo de Cabo Verde e do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 25 de abril de 2025.

O Presidente do Instituto do Turismo e Transportes, *Hamilton Jair Fernandes*.

O Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal, *José dos Reis Lopes Varela*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

